ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 047 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 2008 /2006

EM 04 / 12 /2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	
ACEITO EM	/	/2006	
APROVADO EM	/	/2006	
REJEITADO EM	/	/2006	
ARQUIVO			

EMENTA

"Declara de Utilidade Pública à Associação Acadêmicos da São Miguel."

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública à Associação Acadêmicos da São Miguel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio Grande, 4 de dezembro de 2006.

Dr. **Júlio César P. da Silva**
Vereador do PMDB
Vice-líder do Governo Municipal
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça,
Serviços Públicos, Infra-estrutura e Cidadania.

JUSTIFICATIVA: Em plenário

VISTO

Presidente

200/78, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 309, Vila São Miguel. 12 - MARLENE PERES CAVALHEIRO, brasileira, casada, do lar CI 1099801191, CPF 771 412 880/15, residente e domiciliada em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 367, Vila São Miguel. 13 - MARLENE CAVALHEIRO ROSA, brasileira, casada, do lar, CI 102 164 3125, CPF. 414.436.240/04, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 382 Vila São Miguel. 14 - GERSON DUARTE DA CRUZ, brasileiro, casado, pescador, CI 406 075 9604, CPF 762 262 120/04, residente e domiciliado em Rio Grande, á Eduardo Araújo, 396, Vila São Miguel. 15 - GISLAINE DOMINGUES DE ALMEIDA, brasielira, casada, serviços gerais, CI 8058942651, CPF 695 650 900/87, residente e domiciliada em Rio Grande, á rua Pinto da Rocha, 322, Vila São Miguel. 16 - EDNA ROSANE SILVEIRA HENRIQUES, brasileira, casada, do lar, CI 1033411222, CPF 939.650.790/34, residente e domiciliada em Rio Grande, a rua Lima Barreto, 412, Vila São Miguel. 17 - PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CI 200 394 1321, CPF 063 986 700/72, residente e domiciliado em Rio Grande,RS, á rua Manoel Gonzáles Lopes, 458, Vila Recreio. Rio Grande, 31 de julho de 2004. (as) Jorge Moises Rodrigues Parula. Presidente. Drª Neivarlete de Oliveira Diniz. OAB/RS 19.136. As duas assinaturas encontram-se com firma reconhecida neste Tabelionato. ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL RELAÇÃO DA DIRETORIA. Presidente: Jorge Moises Rogrigues Parula, brasileiro, casado, motorista, CI 103 954 7227, CPF 582 673520/15, residente e domiciliado nesta cidade á rua Eduardo Araújo, 382, Vila São Miguel. Vice-Presidente: Sandro de Oliveira Silva, brasileiro, casado, pedreiro, CI 107 449 56 96, CPF 943 386 390/91, residente e domiciliado nesta cidade, á Lima Barreto, 412, Vila São Miguel. 1ª Secretária: Edna Rosane Silveira Henriques, brasileira, casada, do lar, CI 103 341 1222, CPF 939 650 790/34, residente e domiciliada nesta cidade, á rua Lima Barreto, 412 Vila São Miguel. 2ª Secretária: Gislaine Domingues de Almeida, brasileira, casada, serviços gerais, CI 805 894 2651, CPF 695 650 900/87, residente e domiciliada nesta cidade a rua Pinto da Rocha, 322, Vila São Miguel. 1º Tesoureira: Marlene Cavalheiro Rosa, brasileira, casada, do lar, CI 102 164 3125, CPF 414 436 240/04, residente e domiciliado nesta cidade á rua Eduardo Araújo, 382, Vila São Miguel. 2º -

Tesoureiro: Leonir Linò Porcyuncula, brasileiro, casado, aposentado, CI 801 174 7808, CPF 276.543.200/78, residente e domiciliado nesta cidade á rua Eduardo Araújo, 309, São Miguel. PRESIDENTE DE HONRA: Paulo Roberto Machado dos Santos, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, CI 200 394 1321, CPF 063 986 770/72, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Manoel Gonzáles Lopes, 458, Vila Recreio. Rio Grande, 31 de julho de 2004. (as) Jorge Moises Rodrigues Parula. Presidente. Drª Neivarlete de Oliveira Diniz, OAB/RS 19.136. As duas assinaturas encontrám-se com firmar reconhecida neste Tabelionato. Dou fé.. É o que consta do referido documento, aqui bem e fielmente transcrito por certidão, a cujo original com que conferí, achei conforme, me reporto e DOU FÉ. Eu, Marise Hofacker, escrevente a digitei.

RIO GRANDE, 06 de setembro de 2004

MAURO ANTONIO COSTA MARTINS
Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO AMÉRICO

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a lei e por me ser verbalmente pedido, que revendo neste **Serviço Registral** o livro 00010 à folha 043 consta o que segue:

Número de Ordem: 1319

Registro do Extrato do ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL. Documento apresentado hoje para este registro por JORGE MOISES RODRIGUES PARULA, brasileiro, casado, motorista, CI 103954227, CPF 582673520/15, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Eduardo Aráujo, 382 Vila São Miguel. Fica arquivado em Cartório um requerimento despachado pelo Sr. Oficial (Portaria 511/74) juntamente com os seguintes documentos: Ata de Fundação, Eleição e posse da Diretoria, Relação dos Sócios Fundadores, Relação da Diretoria com qualificação, Estatutos, e o Extrato do Estatutos, que é do seguinte teor: EXTRATO DO ESTATUTO. ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL. Fundada em 31.07.04. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL - Fundada em 31 de julho de 2004. FINS: Social, Educacional, Esportivo, Recreativo, Cultural, Benemrente e ou Filantrópico e Carnavalesco. Não tem fins lucrativos. SEDE: Rua Eduardo Araújo, 382 - Vila São Miguel - Rio Grande - RS. DURAÇÃO: Indeterminada. ADMINISTRAÇÃO: A Associação Acadêmicos da São Miguel será administrada por uma Diretoria, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiros. Será repesentada ativa e passivamente judicial e extrajudicial pelo Presidente. REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformulado com o voto concorde de 2/3 dos presentes, em pleno gozo de seus direitos, a Assembrléia Geral Extraordinária, especialmente convocada a esse fim, não podendo deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes: Os sócios não respondem pelas obrigações da Diretoria. EXTINÇÃO:A Associação poderá ser extinta quando não mais atender suas finalidades, cabendo esta

resolução a uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada a esse fim, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos. Essa mesma Assembléia nomeará uma Comissão de três membros para promover o pagamento de eventuais dividas e destinar o patrimônio, se houver, a uma entidade similar previamente escolhida. Rio Grande, 31 de julho de 2004. (as) Jorge Moises Rodrigues Parula. Presidente. (as) Drª Neivarlete de OLiveira Diniz. OAB/RS 19.136. As duas assinaturas encontram-se com firma reconhecida neste Tabelionato. ASSOCIÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL. Fundado em 31.07.04. RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES. 1. JORGE MOISES RODRIGUES PARULA, brasileiro, casado, motorista, CI 1039547227, CPF 582673520/15, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 382 Vila São Miguel. 2 FABIANO CASTRO MAGLIANI, brasileiro, casado eletricista, CI 8093812041, CPF 719096640/49, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 349, Vila São Miguel. 3- SANDRO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, CI 1074495696, CPF. 943386390/91 residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Lima Barreto, 412, Vila São Miguel. 4 - VERIDIANA TAVARES FALCÃO, brasileira, casada, do lar, CI 1100826278, CPF. 014693180/75 residente e domiciliada em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 396 Vila São Miguel. 5 - NORIS DA ROSA DIAS, brasileira, viúva, do lar, CI 1030397911, CPF 291068850/04, residente e domiciliada em Rio Grande, á Alberto de Oliveira, 390, Vila São Miguel. 6 - ANGELA SINARA ROSA PARULA, brasileira, casada, do lar, CI 707 450 6374, CPF 788823700/20, residente e domiciliada em Rio Grande, à Eduardo Araújo, 382, Vila São Miguel. 7 - ALEXANDRE CAVALHEIRO ROSA, brasileiro, casado, motorista, CI 1076023462, CPF 963356290/20, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Pinto da Rocha, 322, Vila São Miugel. 8 - MARCIO ANDRÉ DA ROSA DIAS, brasileiro, casado mecânico, 9074691904, CPF 683702880/49, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 396, Vila São Miguel. 9 - LEDACI RODRIGUES AMARAL, brasileira, casada, aposentada, CI 7036238249, CPF 310761730/04, residente e domiciliada em Rio Grande, á rua Padre Alieve, 439, São João. 10 - SOLISMAR ANTONIO BREDES ROSA, brasileiro, casado, estivador, CI 200.086. 2331, CPF 310 798 300/49, residente e domiciliado em Rio Grande, á rua Eduardo Araújo, 382 Vila São Miguel. 11 - LEONIR LINO PORCYUNCULA, brasileiro, casado, aposentado, CI 8011747808, CPF 276 543

ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL
Fundada em 31.07.04

Rio Grande de Agosto de 2004

Of.nº 01/04

Prezado Senhor:

Honra-nos cumprimentar V.Sa. na oportunidade em que requeremos o REGISTRO da Associação Acadêmicos da São Miguel, no Livro de Pessoas Jurídicas, apresentando para tanto os seguintes documentos:

1- Ata de Fundação, Eleição e Posse e de Aprovação do Estatuto
2- Relação da Diretoria
3- Relação dos sócios fundadores
4- Estatuto da Associação
5- Extrato do Estatuto.

Sendo o que nos cumpria, colhemos da oportunidade para reiterar nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Tabelionato Mauro Martins

JORGE MOISES RODRIGUES PARULA
Presidente

Tabelionato Mauro Martins

Dra. Neivarlete de Oliveira Diniz
OAB/RS 19.136

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE MOISES RODRIGUES PARULA e NEIVARLETE DE OLIVEIRA DINIZ por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 6 de setembro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,80 09:11:51 348730-25359 18

EXTRATO DO ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL
Fundada em 31.07.04

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL – Fundada em 31 de Julho de 2004.

FINS: Social, Educacional, Esportivo, Recreativo,Cultural ,Benemerente e ou Filantrópico e, **Carnavalesco**. Não tem fins lucrativos.

SEDE: Rua Eduardo Araújo, 382 – Vila São Miguel – Rio Grande-RS.

DURAÇÃO: Indeterminada.

ADMINISTRAÇÃO: A **Associação Acadêmicos da São Miguel** será administrada por uma DIRETORIA, composta de: Presidente,Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários e 1° e 2° Tesoureiros.Será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo Presidente.

REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformulado com o voto concorde de 2/3 dos presentes,em pleno gozo de seus direitos, à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada a esse fim, não podendo deliberar em 1ª convocação sem a maioria absoluta ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Os Sócios não respondem pelas obrigações da Diretoria.

EXTINÇÃO: A Associação poderá ser extinta quando não mais atender suas finalidades , cabendo esta resolução a uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada a esse fim,com a presença de no mínimo 2/3(Dois Terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.Essa mesma Assembléia nomeará uma Comissão de três membros para promover o pagamento de eventuais dívidas e destinar o patrimônio,se houver,a uma entidade similar previamente escolhida.

Rio Grande, 31 de Julho de 2004,

Jorge Moisés Rodrigues Parula
Presidente

Dra.Neivarlete de Oliveira Diniz
OAB/RS 19.136

2° TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 57 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE MOISES RODRIGUES PARULA e NEIVARLETE DE OLIVEIRA DINIZ por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 6 de setembro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,80 - 09:11:51 348730-25359 18

051055

Associação Acadêmicos da São Miguel

Fundada em 31.07.04

ATA DE FUNDAÇÃO – ELEIÇÃO e POSSE – APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois e mil e quatro,às vinte horas,à rua Eduardo Araújo,382,na Vila São Miguel,Rio Grande,Estado do Rio Grande do Sul,reuniu-se um grupo de pessoas com a finalidade de fundar a **Associação Acadêmicos da São Miguel**,**sem fins lucrativos** com o objetivo de desenvolver atividades: social,educacional,esportiva, recreativa,cultural,benemerente e ou filantrópica e carnavalesca, promovendo o bem comum,a paz,o respeito,aos direitos humanos e e da cidadania, observando sobretudo a ordem e os preceitos constitucionais. O ato foi presidido pelo senhor JORGE MOISES RODRIGUES PARULA, que convidou a senhora GISLAINE DOMINGUES DE ALMEIDA para secretariar os trabalhos. A seguir foi exposto as finalidades da Associação,distribuída uma cópia da minuta do Estatuto que foi longamente explicado,discutido e analisado. A Associação Acadêmicos da São Miguel terá como sede provisória o prédio na rua Eduardo Araújo,382,na Vila São Miguel. Presentes os senhores, **os quais passsam a ser associados fundadores: Jorge Moises Rodrigues Parula, Fabiano Castro Magliani, Sandro de Oliveira Silva, Veridiana Tavares Falcão, Noris da Rosa Dias, Ângela Sinara Rosa Parula, Alexandre Cavalheiro Rosa, Marcio André da Rosa Dias, Ledaci Rodrigues Amaral, Solismar Antonio Bredes Rosa, Leonir Lino Porcyuncula, Marlene Peres Cavalheiro, Marlene Cavalheiro Rosa, Gerson Duarte da Cruz, Gislaine Domingues de Almeida, Edna Rosane Silveira Henriques, Paulo Roberto Machado dos Santos**, todos devidamente qualificados e identificados com assinaturas apostas no Livro de Presença da Fundação. A seguir foi apresentada UMA CHAPA para a primeira Diretoria da Associação Acadêmicos da São Miguel,escolhida por consenso. PRESIDENTE: Jorge Moisés Rodrigues Parual; VICE-PREISDENTE: Sandro de Oliveira Silva; 1ª SECRETÁRIA : Edna Rosane Silveira Henriques; 2ª SECRETÁRIA: Gislaine Domingues de Almeida; 1º TESOUREIRA: Marlene Cavalheiro Rosa e 2º TESOUREIRO: Leonir Lino Prcyuncula. Referida Chapa **foi eleita por aclamação dos membros fundadores presentes e.** assim sendo, a seguir, **e m p o s s a d a** a 1ª Direitoria da Associação Acadêmicos da São Miguel.Ato contínuo , o Presidente eleito e empossado colocou m **votação o Estatuto,** apresentado e discutido largamente momentos antes, o qual mereceu **aprovação de todos e será encaminhado ao registro no Cartório competente.** Em ato contínuo procedeu-se a eleição do Conselho Fiscal, como reza o Estatuto, ficando assim constituído: Presidente: Veridiana Tavares Falcão, Secretário::Ângela Sinara Rosa Parula,e, como membros: Ledaci Rodrigues Amaral e Noris da Rosa Dias. O Presidente, por decisão da ora Diretoria eleita e empossada, comunicou que na próxima reunião, serão escolhidos os Diretores dos Departamentos da Associação dentre os sócios

51055

fundadores e ou dos novos sócios. Finalmente o Presidente colocou a palavra à disposição e, os que a usaram disseram concordantes com tudo que fora tratado e dispostos a trabalharem e zelarem pela associação e, por unanimidade escolheram como PRESIDENTE DE HONRA DA ENTIDADE, o Dr. PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, pelos inquestionáveis préstimos emprestados à Associação recém criada, para que esta, hoje se tornasse uma realidade. Entrará, também ,na pauta da próxima reunião a formação do **Bloco Carnavalesco** que levará o mesmo nome da entidade,ou seja, ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL. Ao encerrar os trabalhos o Presidente lembrou a todos em sendo uma Associação sem fins lucrativos ninguém receberá qualquer pagamento e ou salários pelo desempenho das atividades e determinou a lavratura da presente ATA que lida e aprovada, assinada. Rio Grande, 31 de Julho de 2004.

Tabelionato Mauro Martins

Jorge Moisés R. Parula

JORGE MOISES RODRIGUES PARULA
Presidente

Sandro de Oliveira Silva

SANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Vice-Presidente

Edna Rosane Silveira Henriques

EDNA ROSANE SILVEIRA HENRIQUES
1ª Secretária

Gislaine Domingues de Almeida.

GISLAINE DOMINGUES DE ALMEIDA
2ª Secretária

Marlene Cavalheiro Rosa

MARLENE CAVALHEIRO ROSA
1ª Tesoureira

Leonir Lino Porcyuncula

LEONIR LINO PORCYUNCULA
2º Tesoureiro.

Paulo Roberto Machado dos Santos

PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
PRESIDENTE DE HONRA.

Tabelionato Mauro Martins

DRA. NEIVARLETE DE OLIVEIRA DINIZ
OAB/RS 19.196

SECRETARIA

TABELIONATO MAURO MARTINS COMÉRCIO

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE MOISES RODRIGUES PARULA e NEIVARLETE DE OLIVEIRA DINIZ, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 6 de setembro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins -Substituta - R$3,80 -09:11:51 348730-25359 18

- ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL -

Fundada em 31.07.04

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1- **JORGE MOISES RODRIGUES PARULA**,brasileiro,casado,motorista,,CI 1039547227,CPF 582 673 520/15, residente e domiciliado em Rio Grande,à rua Eduardo Araújo,382Vila,São Miguel.

2- **FABIANO CASTRO MAGLIANI**,brasileiro,casado,eletricista,CI 809 381 2041,CPF 719 096 640/49,residente e domiciliado em Rio Grande,à rua Eduardo Araújo,349,Vila São Miguel.

3- **SANDRO DE OLIVEIRA SILVA**,brasileiro,casado,pedreiro,CI 107 449 5696,CPF 943 386 390/91, residente e domiciliado em Rio Grande,à rua Lima Barreto,412,Vila São Miguel.

4 – **VERIDIANA TAVARES FALCÃO**,brasileira,casada,do lar,CI 110 082 6278,CPF 014 693 180/75, residente e domiciliada em Rio Grande,à Eduardo Araújo, 396 Vila São Miguel.

5 – **NORIS DA ROSA DIAS**,brasileira,viúva,do lar,CI 103 039 7911,CPF 291 068 850/04,residente e domiciliada em Rio Grande,à Alberto de Oliveira, 390,Vila São Miguel.

6 – **ANGELA SINARA ROSA PARULA**,brasileira,casada,do lar,CI 707 450 6374,CPF 788 823 700/20,residente e domiciliada em Rio Grande,à Eduardo Araújo,382,Vila São Miguel.

7 – **ALEXANDRE CAVALHEIRO ROSA**,brasileiro,casado,motorista,CI 107 602 3462, CPF 963 356 290/20, residente e domiciliado em Rio Grande,à rua Pinto da Rocha,322,Vila São Miguel;

8 – **MARCIO ANDRÉ DA ROSA DIAS**,brasileiro,casado,mecânico,907 469 1904,CPF 683 702 880/49,residente e domiciliado em Rio Grande,à rua Eduardo Araújo,396,Vila São Miguel.

9 – **LEDACI RODRIGUES AMARAL**,brasileira,casada,aposentada,CI 703 623 8249,CPF 310 761 730/04, residente e domiciliada em Rio Grande,à rua Padre Alieve, 439, São João.

10 –**SOLISMAR ANTONIO BREDES ROSA**,brasileiro,casado,estivador,CI 200 086 2331, CPF 310 798 300/49,residente e domiciliado em Rio Grande,à rua Eduardo Araújo,382,Vila São Miguel.

11 – **LEONIR LINO PORCYUNCULA**,brasileira,casado,aposentado, CI 801 174 7808,CPF 276 543 200/78, residente e domiciliada em Rio Grande,à rua Eduardo Araújo,309,Vila São Miguel.

12 – **MARLENE PERES CAVALHEIRO**,brasileira,casada,do lar,CI 109 980 1191,CPF 771 412 880/15, residente e domiciliada em Rio Grande,à rua Eduardo Araújo, 367,Vila São Miguel.

13 – **MARLENE CAVALHEIRO ROSA**, brasileira,casada,do lar,CI 102 164 3125,CPF 414 436 240/04,residente e domiciliad em Rio Grande,à rua Eduardo Araújo 382,Vila São Miguel.

14 – **GERSON DUARTE DA CRUZ**,brasileiro,casado,pescador, CI 406 075 9604,CPF 762 262 120/04,residente e domiciliado em Rio Grande,à Eduardo Araújo,396,Vila São Miguel.

15 –**GISLAINE DOMINGUES DE ALMEIDA**,brasileira,casada,serviços gerais,CI 805 894 2651,CPF 695 650 900/87, residente e domiciliada em Rio Grande,à rua Pinto da Rocha,322,Vila São Miguel.

16 –**EDNA ROSANE SILVEIRA HENRIQUES**,brasileira,casada,do lar,CI 103 341 12 22,CPF 939 650 790/34,residente e domiciliada em Rio Grande,à rua Lima Barreto,412,Vila São Miguel.

17- **PAULO ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro,separado judicialmente,aposentado,CI 200 394 1321, CPF 063 986 700/72,residente e domiciliado em Rio Grande-RS,à rua Manoel Gonzáles Lopes, 458,Vila Recreio.

Rio Grande, 31 de Julho de 2004,

JORGE MOISES RODRIGUES PARULA
Presidente

Dra. Neivarlete de Oliveira Diniz
OAB/RS 19.136

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE MOISES RODRIGUES PARULA e NEIVARLETE DE OLIVEIRA DINIZ, por SEMELHANÇA com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 6 de setembro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,80 - 09:11:51 348730-25369118

Associação Acadêmicos da São Miguel

Fundada em 31.07.04

RELAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: Jorge Moises Rodrigues Parula,,brasileiro,casado,motorista,CI 103 954 7227,CPF 582 673 520/15,residente e domiciliado nesta cidade à rua Eduardo Araújo,382,Vila São Miguel.

Vice-Presidente: Sandro de Oliveira Silva,brasileiro,casado,pedreiro,CI 107 449 56 96,CPF 943 386 390/91,residente e domiciliado nesta cidade,à Lima Barreto, 412, Vila Sã Miguel.

1ª Secretária: Edna Rosane Silveira Henriques,,brasileira,casada,do lar,CI 103 341 1222, CPF 939 650 790/34,residente e domicilIada nesta cidade ,à rua Lima Barreto,412,Vila São Miguel.

2ª Secretária: Gislaine Domingues de Almeida, brasileira,casada,serviços gerais, CI805 894 2651, CPF 695 650 900/87, residente e domiciliada nesta cidade á rua Pinto da Rocha,322, Vila São Miguel.

1º - Tesoureira: Marlene Cavalheiro Rosa,brasileira,casada,do lar,CI 102 164 3125,CPF 414 436 240/04, residente e domiciliado nesta cidade à rua Eudardo Araujo,382, Vila São Miguel.

2º - Tesoureiro: Leonir Lino Porcyuncula,brasileiro,casado,aposentado, CI 801 174 7808,CPF 276 543 200/78, residente e domiciliado nesta cidade à rua Eduardo Araújo,309,Vila São Miguel.

PRESIDENTE DE HONRA: Paulo Roberto Machado dos Santos,brasileiro,separado judicialmente,aposentado,CI 200 394 1321,CPF 063 986 770/72,residente e domiciliado em Rio Grande,à rua Manoel Gonzáles Lopes,450, Vila Recreio.

Rio Grande, 31 de Julho de 2004,

JORGE MOISES RODRIGUES PARULA

Presidente

Dra. Neivarlete de Oliveira Diniz,

OAB/RS 19.136

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS

Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2535

Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE MOISES RODRIGUES PARULA e NEIVARLETE DE OLIVEIRA DINIZ por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rio Grande, 6 de setembro de 2004

Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,80 09:11:51 348730-25359 18

ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL
Fundada em 31.07.04

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Denominação – Sede – Objetivo – Duração

Art. 1° - A **AssociaçãoAcadêmicos da São Miguel**,fundada em 31.07.2004, com **sede** e foro na cidade do Rio Grande,Estado do Rio Grande do Sul, funcionará proviso - riamente à rua Eduardo Araújo ,382,Vila São Miguel, é uma entidade civil **sem fins lucrativos** com duração **indeterminada,não havendo entre os sócios direitos e obrigações recíprocas.**

Art.2° -A Associação tem por finalidade o bem estar social,educacional,esportivo,recreativo,cultural ,benemérito ou filantrópico e carnavalesco,visando o desenvolvimento de atividades que proporcionem o crescimento direto da comunidade, promovendo a cultura da ética, da paz,dos direitos humanos e da cidadania.

Art. 3° - As atividades da Associação respeitarão os princípios da ordem e das normas constitucionais, podendo buscar a **cooperação,convênios e subvenções com órgãos públicos e entidades privadas**, para alcançar os objetivos a que se propõe.

Parágrafo Único - A Associação poderá manter um **Grupo Momesco** para participar e abrilhantar as Festas Carnavalescas, que levará o nome da Associação.

CAPÍTULO II

Do Fundo Social e Patrimonial

Art. 4° - O Fundo Social e Patrimonial será oriundo de:
A – Donativos ou contribuições de sócios ou terceiros
B – Doação de móveis ou imóveis
C – Subvenções ou auxílios de entidades públicas ou privadas.

Art. 5° - Constituirá patrimônio da Associação o: emblema com a figura de uma CORUJA e as cores AZUL, BRANCO e AMARELO.

CAPÍTULO III

Do Quadro Social

Art. 6° - Qualquer pessoa poderá compor o quadro social,independente do bairro que morar, cor, raça, religião, e serão designados de: **associado fundador, contribuinte e benemérito.**

a- **Associado fundador** é aquele participante da fundação da Associação;
b- **Associado contribuinte** é aquele convidado a associar-se à entidade e contribuir;
c- **Associado benemérito** é aquele isento de contribuição,aceito pela Diretoria e que de uma forma ou outra prestar relevante serviço a mesma.

§ 1° - A qualidade de associado é intransmissível.

CAPÍTULO IV

Dos Deveres e Direitos dos Associados

Art. 7° - São deveres dos associados:

a – Respeitar e fazer respeitar o Estatuto;
b – Comparecer às reuniões e assembléias;
c - Votar .
d – Pagar em dia as mensalidades, se estas estipuladas pela Diretoria;
e – Dirigir por escrito à Diretoria as sugestões que julgar necessárias e comunicar mudança de endereço.

Art. 8° - São direitos dos associados:

a – Gozar das vantagens do presente Estatuto;
b – Votar e ser votado, exceto os **associados isentos** que não poderão ser votados;
c – Para ser votado o sócio deverá ter mais de dois anos de ativa participação na Associação.
d – Comparecer às Assembléias tomando parte delas.

CAPÍTULO V

Da Organização Administrativa e Assembléias Gerais

Art. 9° - A Associação Acadêmicos da São Miguel, será **administrada** por uma Diretoria composta por:

a – Presidente e Vice-Presidente
b – 1° e 2° Secretários
c – 1° e 2° Tesoureiros

§ 1º - O exercício dos cargos da diretoria e ou de departamentos **não admite remuneração** de espécie alguma.

§ 2º - O Presidente poderá escolher um **Presidente de Honra**,ante o efetivo serviço prestado à entidade e,poderá exercer,à critério do Presidente,atividade na Associação.

Art. 10 – A Assembléia Geral compete privativamente:
a – **Eleger** Diretoria e Conselho Fiscal, ordinariamente convocada para tal.
b – **Aprovação** ,dos Balanços e Relatórios de Atividades e das **Contas** da Associação, anualmente e ordinariamente convocada a essa finalidade.
c – **Destituir os administradores** ,desde que a **convocação extraordinária** tenha sido para esse fim.
d - ALTERAR o ESTATUTO, extraordinariamente convocada para esse fim.

Art. 11 - Para as deliberações a que se referem as letras **C e D**,do artigo anterior é exigido o voto concorde de **2/3(dois terços) dos presentes** à Assembléia, em pleno gozo de seus direitos, especialmente convocada a esse fim, não podendo ela deliberar,em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados,ou com **menos de um terço** nas convocações seguintes.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de dois anos,admitida a reeleição,eleição que ocorrerá sempre no mês de julho ao final do biênio,por Assembléia Geral Ordinária.

Art. 12 – A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada:
a – Pela Diretoria
b – Pelo Conselho Fiscal
c – Por requerimento assinado pelo menos 1/5 (**um quinto**) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º – Com exceção do disposto no art.11,as demais decisões das Assembléias Gerais serão tomadas,em primeira convocação, pela maioria de votos de 2/3(dois terço) dos associados presentes e, em segunda convocação com a metade mais um de 1/3 (um terço) dos associados presentes e em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º - As Assembléias Gerais sempre obedecerão a ordem do dia para as quais tenham sido convocadas.

§ 3º - As convocações aos fins dos artigos anteriores,serão feitas por Editais afixados na sede ,respeitando o prazo de quinze dias anteriores às Assembléias e sempre que possível divulgados na imprensa.

CAPÍTULO VI

Das atribuições da Diretoria

Art. 13 – São atribuições da Diretoria:
a– Dirigir a Associação de acordo com o Estatuto;

b – Reunir-se mensalmente ou em qualquer oportunidade e, extraordinariamente convocada.

c– Apreciar propostas para aquisição de bens, definindo-as e contraindo obriga – ções;

d – Conceder licença a membro da Diretoria,quando solicitado e substituindo- o quando necessário,temporariamente;

e – Delegar poderes de representação da entidade,onde se fizer necessário;

Art. 14 – As decisões da Diretoria serão tomadas mediante votação ou consenso de seus membros,por maioria ou deliberação do Presidente.

§ 1° - A ausência de qualquer membro da Diretoria em três reuniões consecutivas, injustificadamente , ensejará sua substituição definitiva,assumindo no seu lugar o correspondente vice-titular;

§ 2° - Qualquer membro da Diretoria que transgredir o Estatuto ou que estiver in – compatibilizado com o restante da mesma,poderá ser desligado por deliberação do Presidente ou por solicitação do incompatibilizado ou por votação da maioria dos membros da Diretoria.

Art. 15 – Ao Presidente compete:

a – **Representar passiva e ativamente,judicial e extrajudicialmente** a Associação Acadêmicos da São Miguel e, em todos os demais atos em conjunto com os demais membros da Diretoria;

b - Convocar reuniões e assembléias gerais,presidindo as primeiras e instalando as segundas;

c – Assinar Atas,documentos que se fizerem necessários à vida da entidade;

d – Ordenar despesas e assinar cheques em conjunto com o tesoureiro;

e - Criar e extinguir Departamentos, Comissões e outros: culturais, recreativas , **carnavalescas**,esportivas,beneficentes,de ética , designando Diretores de sua confiança para gerenciá-los.

f - Fiscalizar diretamente todos os Departamentos, que terão autonomia para rea lizar projetos de acordo com o Estatuto, estes previamente aprovados pela Diretoria e ou pelo Presidente.

Art. 16 – Compete ao Vice-Presidente:

a- Substituir o Presidente em seus impedimentos;

b- Responder pelos seus atos quando no exercício da Presidência.

Art. 17 – Compete ao 1° Secretário:

a- Tratar dos assuntos pertinentes à secretaria,confeccionar e manter em dia o fi - chário dos associados,a correspondência,os livros de atas e documentação afim, com o conhecimento do Presidente,assim como assinar documentos que lhe são pertinentes, exceto os da Tesouraria.

b -Fazer constar em ata todos os assuntos tratados ,expedindo deles correspondên -

cias determinadas,quando for o caso;

c -Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e ou impedimentos;

d - Comunicar a admissão de novos sócios e ou desligamentos dos que tenham se afastado do quadro social,pelos motivos aqui definidos.

e – Comparecer a todas as reuniões de Diretoria e Assembléias;

Art. 18 – Ao 2° Secretário compete substituir o 1° Secretário nas suas faltas e ou impedi - mentos.

Art. 19 – Ao 1° Tesoureiro compete:

a – Ter sob a sua guarda os livros contábeis assim como mantê-los em dia;

b – Fazer ao final de cada mês e de cada ano o balancete respectivo;

c - Assinar cheques, recibos e outros,juntamente com o Presidente;

d- Assinar despesas e pagamentos autorizados pelo Presidente;

e - Arrecadar e ter ao seu cargo todos os valores e demais pertinentes,da Associação;

Parágrafo Único – Nenhuma importância ou título de quaisquer natureza serão retirados do Banco sem que os documentos para esse fim contenham a assinatura do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 20 – Ao 2° Tesoureiro compete substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas e ou impedimentos e desempenhar outras funções quando designado.

CAPÍTULO VII

Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O Conselho Fiscal será composto de três ou mais elementos , escolhidos em Assembléia Geral,sendo um Presidente e um secretário,competindo-lhes:

a - Acompanhar a Diretoria fazendo-se ouvir em todos os assuntos pertinentes as atividades administrativas da Associação Acadêmicos da São Miguel.

b - Fiscalizar as contas apresentadas pelo Tesoureiro .

c - Auxiliar os demais membros da Diretoria , sempre que solicitado.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não poderá fincionar com menos de três elementos.

CAPÍTULO VIII

Da Perda dos Direitos

Art. 22 – Perderá o direito de associado , podendo ser demitido e ou excluído:

a- O associado contribuinte que atrasar mais de dois meses as mensalidades, se estas instituídas pela Diretoria.

b – Aquele que por quaisquer motivos promover o descrédito da Associação por atos ou palavras;

c – Os que tenham a seu cargo haveres da Associação,sem autorização ou deles se apropriarem indevidamente.

§ 1° - Da decisão que decretar a exclusão por justa causa do associado,obedecendo o disposto neste Estatuto,**caberá sempre recurso à Assembléia Geral.**

CAPÍTULO IX

Das Eleições

Art. 23 – As eleições da Associação serão realizadas de dois em dois anos,por voto secreto ou por aclamação.

Art. 24 - O Presidente do Conselho será o presidente da mesa eleitoral e nomeará quatro fiscais;

Art. 25 - Os candidatos à presidência da Associação deverão registrar suas chapas de inscrição até 48 horas antes da eleição;

Art. 26 – Poderão votar os associados maiores e em pleno gozo dos direitos e deveres e,qualquer associado poderá candidatar-se,ressalvado o previsto no art. 8°,letra "c", deste Estatuto.

Art. 27 – Em caso de empate o presidente será o candidato mais idoso;

Art. 28 – Os Editais referente as eleições obedecerão o estabelecido no Parágrafo Único do Art. 12,deste Estatuto.

CAPÍTULO X

Das Disposições e Dissoluções

Art. 29 – Em caso de pedido de demissão coletiva da Diretoria, assume o Presidente do Conselho;

Art. 30 – O mesmo terá o prazo de trinta dias para realizar nova eleição.

Art. 31 – Os sócios não respondem pelas obrigações da Diretoria.

Art. 32 – Os membros da Diretoria poderão licenciar-se de seus cargos temporariamente e, reassumir mediante comunicação escrita.

Art. 33 – Os saldos verificados no fim de cada período só poderão ser aplicados na execução de projetos da Associação e ou na compra de bens ao fincionamento desta.

Art. 34 – Ao associado é obrigatório o conhecimento deste Estatuto.

Art. 35 – Os associados que não estiverem quite com a Tesouraria ,se houver mensalidades não gozarão de nenhum beneficio deste Estatuto.

Art. 36 – O associado para ser readmitido quando tenha deixado de contribuir sem justa causa , pelo prazo de dois meses,só será readmitido se pagar os atrasados.

Art. 37 – A Associação não se responsabiliza por atos e palavras expressados pelos associados quando os mesmos não estiverem expressamente autorizados pela Diretoria a assim procederem.

Art. 38 – Nenhum Diretor ou associado poderá carrear recursos em nome da Associação, salvo se autorizado e fiscalizado pelo Presidente. A inobservância deste dispositivo acarretará ao infrator ,a advertência e ou a suspensão e ou a exclusão do quadro social e, se for o caso, eventuais medidas judiciais cabíveis.

Art. 39 – A Associação só poderá ser **extinta** quando não mais atender suas finalidade, mediante aprovação de Assembléia Geral Extraordinária com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos,convocada a esse fim,com a lavratura da documentação pertinente.

Parágrafo Único – Essa mesma Assembléia nomeará uma comissão liquidante, composta por três membros para promover o pagamento de eventuais dívidas e destino do patrimônio, se houver,a uma entidade similar previamente escolhida.

Art. 40 – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 41– Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente em conjunto com a Diretoria.

Rio Grande, 31 de Julho de 2004,

JORGE MOISES RODRIGUES PARULA
Presidente

Dra. Neivarlete de Oliveira Diniz
OAB/RS 19.136

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 231-2533
Mauro Antônio Costa Martins - Tabelião

Reconheço as firmas de JORGE MOISES RODRIGUES PARULA e NEIVARLETE DE OLIVEIRA DINIZ por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 6 de setembro de 2004
Karla Rosana da Silva Martins - Substituta - R$3,80 09:11:51 348730-25359 18

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 0083/07
Proc. 2008/06

Rio Grande, 9 de fevereiro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Associação Acadêmicos da São Miguel.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL.

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Associação Acadêmicos da São Miguel.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.361, DE 07 DE MARÇO DE 2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ACADÊMICOS DA SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em exercício,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública a Associação Acadêmicos da São Miguel.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 07 de março de 2007.

JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY
Prefeito Municipal em exercício

cc: CSCI/Publicação/CMRG/SMCAS/SMF

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 7960 Data: 05/02/2007

Votação Nominal

Número: 2008/2006

Título: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO ACADEMICOS DA SAO MIGUEL

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim: **9** Não: **0** Abst.: **0** Total: **9**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA				